



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 022/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 544.158,42 (Quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA		
05.006.10.301.0012.1.061-	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31334	292.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	251.658,42
TOTAL			544.158,42

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2471.01.99.00.00 - Convênio MTUR/CAIXA 0312725-50/2009 - Ampliação de Unidade de Saúde Básica - Fonte 31319", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$. 251.658,42 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

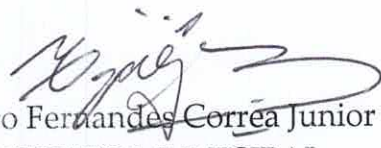
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3390.36.00.00 299 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	4.000,00
3390.39.00.00 300 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	69.000,00
4490.52.00.00 301 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	90.000,00
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
3390.36.00.00 306 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	4.000,00
3390.39.00.00 307 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	65.000,00
4490.52.00.00 308 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	19.658,42
TOTAL			251.658,42

Art. 3.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.0000.0.000 -	Saúde
10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.1.061 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 022/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

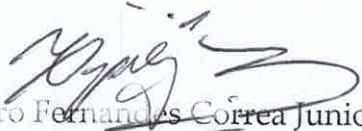
Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Ampliação de Unidade Básica de Saúde, por intermédio do Ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio Firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para início das obras, inclusive já se encontra em fase de liberação de licitação pela Caixa Econômica Federal.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo federal, e os valores de contrapartida estão sendo priorizados e programados para a execução do referido convênio.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 022/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

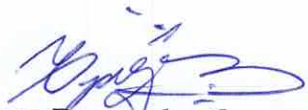
Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Ampliação de Unidade Básica de Saúde, por intermédio do Ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio Firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para início das obras, inclusive já se encontra em fase de liberação de licitação pela Caixa Econômica Federal.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo federal, e os valores de contrapartida estão sendo priorizados e programados para a execução do referido convênio.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

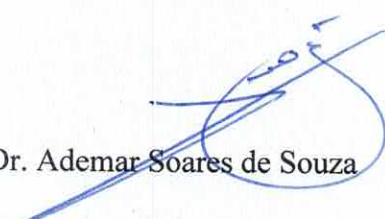
PROJETO DE LEI Nº. 22/2011

Súmula: Abre um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

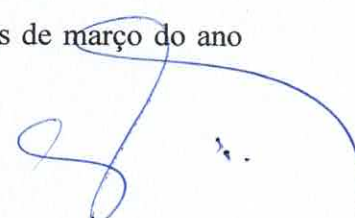
PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei de abertura de crédito, para a execução de Ampliação de Unidade Básica de Saúde, por intermédio do Ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

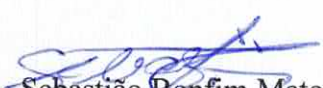

Dr. Ademair Soares de Souza

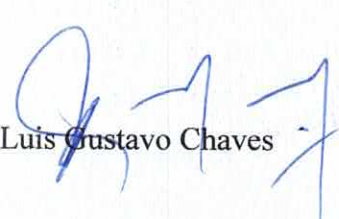

José Maria Carneiro


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos


Luis Gustavo Chaves